

## Município de Cataguases Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 4.642/2019

Autora: Vereadora MARIA ÂNGELA GIRARDI

"Dispõe sobre o exame para detectar Daltonismo nas crianças da rede pública municipal de ensino e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cataguases, por seus representantes e no uso de suas atribuições aprovou e eu Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – Esta Lei dispõe sobre a realização anual do teste de cores "Ishihara" visando o diagnóstico de daltonismo nas crianças matriculadas na rede municipal de ensino do município de Cataguases-MG.

Artigo 2º - O exame será realizado nos novos alunos matriculados e será feita segunda avaliação nos alunos onde no primeiro teste foi constatado algum desvio de resultado.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que entender necessário e pertinente.

Artigo 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Cataguases, 08 de dezembro de 2019.

Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal